

LEI N° 827 - DE 26 DE MAIO DE 1970.

=====

=
Abre crédito especial, na Contadoria Municipal, da importância de Cr\$ 3.000,00, para o fim devidamente especificado e dá outras providências.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), destinado ao atendimento de despesas judiciais e honorários advocatícios em ação judicial a ser intentada contra a Fazenda do Estado de São Paulo, na defesa de interesse do Município.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo primeiro será coberto com os recursos provenientes da redução em idêntica importância, da verba: 150 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - SMER - Distrito da Sede - DESPESAS CORRENTES - Despesas de Custeio - MATERIAL DE CONSUMO 0 2. Peças e acessórios para máquinas, veículos e equipamentos.

Artigo 3° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar contrato com terceiros para a finalidade contida no artigo primeiro desta lei.

Artigo 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 26 de maio de 1970.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por

afixação no lugar público do
costume, nesta Secretaria da
Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Chefe de Expediente da Secretaria =